

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE Nº 661 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o resultado RESULTADO FINAL do Concurso Público para Provimento de Vagas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, de acordo com a ordem de aprovação e classificação obtida, na forma indicada no Edital nº 001/2023, divulgado em 16/01/2024, no site da Fundação CEFETBAHIA

CONSIDERANDO homologação do respectivo concurso em 19 de Janeiro de 2024 publicação na edição do DOM do Ano XII - Nº 2747.

CONSIDERANDO que o processo admissional dos servidores de carreira, e as etapas que antecedem a nomeação, a posse e entrada em exercício pressupõem uma série de cumprimento de requisitos procedimentais.

CONSIDERANDO critérios do art.7º do Decreto Estadual nº 15353 de 08 de Agosto de 2014 que regulamenta a reserva de vagas da população negra.

CONSIDERANDO pressupostos legais, e garantias constitucionais da razoabilidade bem como necessidade de garantir ao candidato razoável prazo para cumprimento das exigências, já previstas na origem do edital do referido certame.

CONSIDERANDO que após as três convocações regulares, existiram candidatos desclassificados, em razão da não entrega de documentos no prazo legal.

CONSIDERANDO ocorrência de vacâncias em razão de aposentadorias ocorridas ao longo do exercício de 2024, e confirmação por meio do Memorando s/n de 29 de Novembro de 2024, oriundo da SEMED, da existência de vagas reais.

CONSIDERANDO sobrecarga dos setores de trabalho da área de pessoal que operam com quadro reduzido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CONSIDERANDO sobrecarga dos serviços de medicina do trabalho e saúde do trabalhador devido a sobrecarga de demandas previdenciárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, em **QUARTA CHAMADA**, 36 candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2023, para o provimento dos cargos de professor constantes no Anexo I da presente portaria, **para no prazo de 60 (sessenta) dias**, cumprirem as etapas necessárias para admissão.

Art. 2º - A convocação se dará nas seguintes etapas:

- a) Pré-cadastro por meio telemático
- b) Comparecimento para entrega de documentos e nomeação
- c) Avaliação por medicina do trabalho oficial
- d) Análise de qualificação cadastral com liberação de carta de encaminhamento de pré-lotação
- e) Entrevista de pré- Lotação da SEMED (Secretaria Municipal de Educação) dentro das vagas disponíveis na rede.
- f) Assinatura do termo de posse após cumprimento dos requisitos.
- g) Encaminhamento a unidade onde houve a pré-lotação para entrada em exercício.
- h)

Art.3º o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos para fins de cadastro:

- a) CPF- Cadastro de pessoa física
- b) Cartão do PIS ou PASSEP
- c) Cédula de identidade (ou documento oficial de identificação que possua a data de emissão do registro geral)
- d) Certidão de casamento, caso casado(a).
- e) Título de eleitor
- f) 3 fotos coloridas 3x4 recentes.
- g) Registro civil dos filhos, se houver.
- h) Diploma ou certificado de conclusão do curso aplicável ao cargo com histórico escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- i) Comprovante de residência em nome do candidato e emitido a menos de 60 dias, ou em nome de seus ascendentes ou contrato de aluguel de imóvel .
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- k) Declaração de punho do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades da administração pública Estadual, Federal Ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- l) Declaração de bens
- m) E-mail e telefones de contato.
- n) Carteira de reservista para homens.
- o) Número e serie da carteira de trabalho digital ou antiga CTPS.

Art.4º Os documentos devem ser remetidos em cópias digitalizadas, com boa qualidade de visualização, em arquivo .pdf, não sendo aceitas fotos ou digitalizações por aplicativos de celular, por meio do e-mail: emergencial.concurso.secad@outlook.com.br (atenção o e-mail é 'br' e possui dois pontos)

- I- Em caso de dúvidas, demora na resposta ou casos omissos, o candidato deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração (SECAD), no 2º andar, e procurar a unidade de concurso.

Art.5º Após o envio de documentação do pré-cadastro, o servidor convocado receberá por e-mail, em **até 15**(quinze) dias úteis, a informação de validação do pré-cadastro, ou informação da pendência de documentação para pronta correção. Ato seguinte, receberá o agendamento/senha para comparecimento presencial ao endereço do art. 7º dessa portaria, onde apresentará as originais dos documentos e receberá encaminhamento à medicina do trabalho, exclusivamente no horário das 14h as 16h.

Parágrafo único: Não é necessário reconhecimento de firma ou autenticação de cópia em cartório em nenhum documento, devendo no entanto as originais com as cópias serem apresentadas no atendimento para conferência.

Art.6º Após a validação do pré-cadastro e conferência dos documentos em sessão presencial, o candidato será nomeado no cargo e liberado para avaliação médica, requisito indispensável para posse (art.14 da Lei Municipal nº 1.519 de 2013) onde deverá apresentar as suas expensas os seguintes exames:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-x de torax(PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma com laudo (a partir de 40 anos);
- h) PSA(para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia com laudo (para mulheres a partir de 40 anos)
- j)Atestado de aptidão mental ,emitido por médico especialista (psiquiatra) ou psicólogo.

§1º Durante a consulta com a medicina do trabalho, o perito médico oficial do município, a depender dos resultados, poderá requerer exames adicionais, ou requerer assistência de outros médicos especialistas do quadro do município, a critério da equipe médica.

§2º O(a) candidato que em razão de pedido da medicina do trabalho, necessitar realizar exames adicionais, poderá requerer 5 dias úteis, de prazo adicional, caso julgue necessário.

§3º É garantido o sigilo médico-paciente, sendo que o documento que retornará ao setor pessoal é exclusivamente do resultado da aptidão para o trabalho, não sendo divulgado ou dado acesso a questões de saúde do candidato sem motivação.

Art.7º O endereço de comparecimento para cumprimento das etapas será na Coordenação de Recursos Humanos, localizada no CALF (Centro Administrativo de Lauro de Freitas), situado na Avenida Brigadeiro Costa Mattos, nº 342. Centro, em Lauro de Freitas-BA, tendo como ponto de referência a primeira direita após o parque shopping bahia, à exceção da avaliação médica, que dar-se-á no polo de medicina do trabalho e a pré lotação que dar-se-á no endereço informado no encaminhamento, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art.8º Após emissão do ASO (atestado de saúde ocupacional), o candidato deverá se apresentar novamente ao endereço do art.7º, para obter o encaminhamento para entrevista de pré-lotação .

§1º Com o encaminhamento em mãos, o candidato deverá se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente no período das 08h às 14h, conforme termo de encaminhamento, para obter sua pré-lotação, dentro do quadro de vagas reais disponibilizadas pelo município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§2º A Secretaria Municipal de Educação, no processo de pré-lotação, especificará a vaga a ser lotada ao candidato.

§3º As vagas para Coordenação Pedagógica atenderão as necessidades das Unidades Escolares da Educação Infantil, e Ensino Fundamental de 9 anos (I e II).

§4º A convocação de professor, de que trata este Edital, serão para atender as necessidades das Unidades Escolares do Ensino Fundamental de 9 anos (I e II)

§5º O candidato uma vez pré-lotado, deverá se apresentar ao endereço de referência (CALF) para assinatura do livro de posse e retirada da carta de abertura de conta, junto a corregedoria.

§6º Caso durante o processo admissional, o candidato tenha declarado possuir acúmulo de cargo, emprego ou função pública, deverá antes da assinatura do livro de posse, comprovar a regularização da situação.

§7º O candidato que não estiver apto a posse por alguma pendência de documento ou por acúmulo irregular de cargo, poderá requerer a prorrogação do prazo de posse conforme preceitua o art.13 da Lei Municipal nº 1.519 de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 9º - O não comparecimento do convocado no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida no Edital, ou a perda imotivada de qualquer um dos prazos, implicará a desclassificação no certame.

Art. 10º - O município se reserva no direito de republicar o anexo único da presente portaria, caso constatado alguma falha na importação dos dados dos cotistas da fundação CEFETBAHIA, devendo o candidato acompanhar diariamente a imprensa oficial no caso de alguma eventual correção.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 12º Essa convocação não importa em aumento de despesa com pessoal, tendo em vista que o ingresso de servidores de carreira (efetivos) se dá na exata das saídas ocorridas em razão de aposentadoria, sendo portanto despesa de pessoal já computada no âmbito prestacional

Lauro de Freitas, 09 de Dezembro de 2024

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

Rosangela Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. 680997 NADILSON RIBEIRO DE SIQUEIRA Classificado 20°
AMPLA CONCORRÊNCIA
2. 542373 MARIA DA PAZ DOS SANTOS NETA Classificado 28°
NEGRO
3. 544553 PAULA ANGÉLICA REIS SANTOS Classificado 22°
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. 542188 LUAN LIMA BATISTA Classificado
13° AMPLA CONCORRÊNCIA
2. 232280 ABEL D VARGAS MESCENA Classificado
19° NEGRO
3. 659643 TÁSSIO SIMÕES CARDOSO 15° AMPLA
CONCORRÊNCIA Classificado AMPLA CONCORRÊNCIA
4. 661643 SANDRA ALVES MOURA DE JESUS 010 -
Classificado 17° AMPLA CONCORRÊNCIA
5. 539539 ROBERT MARLEY FERREIRA SANTOS 010 COTA DECRETO
Classificado 24
6. 540558 SHEYLA PINTO TRAPIÁ 010 - Professor Municipal do 6° ao 9°
ano - História (20h semanais) Classificado 20° ampla
7. 545861 LEANDRO MAGNAVITA DE SOUZA 010 - Professor
Municipal do 6° ao 9° ano - História (20h semanais) Classificado 21°
lugar – AMPLA CONCORRÊNCIA
8. 545148 MATEUS COSTA SANTOS Classificado
25° NEGRO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PROFESSOR DE ED.FISICA

1. 234398 JUCI DE BRITO ALCÂNTARA (20h semanais) Classificado
64º NEGRO
2. DANIELISON FERREIRA VITOR (20h semanais)
Classificado 36º AMPLA CONCORRÊNCIA
3. 541187 JANILSON VINICIUS DE JESUS SOUZA
Classificado 39º AMPLA CONCORRÊNCIA
- 4.659831 ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA (20h semanais) Classificado
66º NEGRO
- 5 . 661724 JOSUÉ ROCHA PIMENTEL Classificado
Classificação 41º AMPLA CONCORRÊNCIA

PROFESSOR DE HISTÓRIA AFRO BRASILEIR E INDIGENA – 6ºAO 9º ANO

- 1.660825 ANA CLAUDIA ENCARNACÃO REIS
19º NEGRO
2. 661961 SEBASTIÃO ALVES DA ROCHA
12º AMPLA CONCORRÊNCIA
3. 680236 FREDERICO NASCIMENTO SENTO SÉ
13º AMPLA CONCORRÊNCIA
4. 659600 CRISTIANE ARAGÃO DE MELO SEIXAS
20º NEGRO
- 5.662847 LEILA ARAUJO PEREIRA Classificado
14º AMPLA CONCORRÊNCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20 HORAS

1. 546219 DAIZE DIAS DOS SANTOS CERQUEIRA (20h semanais)
Classificado 13 **AMPLA CONCORRÊNCIA**
2. 544514 DANIELLE CARVALHO SOUZA Classificado 15
AMPLA CONCORRÊNCIA
3. 234261 ALICIA ANDRADE ALVES 012 - Professor Municipal do 6º ao 9º
ano - Matemática (20h semanais) Classificado 22º **NEGRO**
4. 662298 CARLOS ALBERTO TRINDADE DE JESUS 012 - Professor
Municipal do 6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 19
AMPLA CONCORRÊNCIA
5. 540497 MARCOS WESLLEY VITÓRIA BRANDÃO 012 - Professor
Municipal do 6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 20º
AMPLA CONCORRÊNCIA
6. 542505 MARCELO POTRATZ DO NASCIMENTO 012 - Professor
Municipal do 6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 23
NEGRO
7. 546913 JACKSON CARVALHO DE MELO 012 - Professor Municipal do
6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 21 **AMPLA
CONCORRÊNCIA**
8. 545268 LUIS CLAUDIO DAMIÃO COSTA DOS SANTOS 012 - Professor
Municipal do 6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 26º
AMPLA CONCORRÊNCIA
9. 660427 MELYSSA REGINA BARROS CARDIM 012 - Professor Municipal do
6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 24 **NEGRO**
10. 546710 ANA CAROLINE BRAGA FIGUEREDO CARVALHO 012 - Professor
Municipal do 6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 27
AMPLA CONCORRÊNCIA
11. 662231 ANTONIO FERNANDO FERREIRA SANTOS 012 - Professor
Municipal do 6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) 10 6 6
40 7,0 47,0 6,0 53,0 Classificado 81º **PCD COTA**
12. MILENA ÍTALA BATISTA DOS SANTOS 012 - Professor Municipal do 6º ao 9º
ano - Matemática (20h semanais) Classificado **COTA NEGRO**
(Respeçagem obrigatório após primeiro PCD)
13. 233906 JAMILE CECI DOS SANTOS ROCHA 012 - Professor Municipal do
6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 29 **AMPLA
CONCORRÊNCIA**
14. 743614 LUANA COUTO DE SOUZA PORTO 012 - Professor Municipal do
6º ao 9º ano - Matemática (20h semanais) Classificado 35 **AMPLA
CONCORRÊNCIA**
15. LIANA SANTOS RODRIGUES 012 - Professor Municipal do 6º ao 9º ano -
Matemática (20h semanais) Classificado **NEGRO**